

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DFCD

Procedimento de Contratação Direta estabelece normas procedimentais nas hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade, artigos 29 e 30 da Lei nº 13.303/2016 e artigos 106 e 107 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf - RILC, e dispõe sobre a Dispensa Direta e Eletrônica, no âmbito da Codevasf, Superintendências Regionais e Escritórios e dá outras providências.

Dispensa Eletrônica **Dispensa Direta** **Inexigibilidade**

1. Objeto da Contratação

Dispensa de licitação com a finalidade de contratação de serviços para realização de capacitação em implantação de viveiro e sedimentador, destinados à produtores do municípios de Lagoa de Velhos e Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, visando o fortalecimento da cadeia produtiva da piscicultura na região, contribuindo para a geração de trabalho, de renda e melhoria da qualidade de vida dos beneficiados e suas famílias.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Contratação de serviço para capacitação de produtores nas técnicas de implantação de 01 (um) viveiro de 15 x 22m e 01 (um) sedimentador de 6 x 8m, revestidos de lona, interligados por sistema de drenagem, sendo o sedimentador o espaço para recepção de água do viveiro por gravidade; fornecimento de mão de obra e todo material listado abaixo e outros necessários à completa execução do serviço. Materiais: . Lona de 200 micras para o viveiro 12x50m e sedimentador 6x8m - Quantidade: 2. . Cano de PVC de 100 mm - Quantidade: 6. . Joelho hidráulico de PVC de 100 mm - Quantidade: 6. . Cola de sapateiro grande - Quantidade: 2. . Cola de cano PVC - Quantidade: 2. . Sacos de cimento - Quantidade: 4. . Registro de saída de água de 100 mm - Quantidade: 2. . Cap tampão - Quantidade: 2. . Tijolo de 8 furos - Quantidade: 120. . Trincha média - Quantidade: 4.	und	02

2. Justificativa da contratação. (Objetivo)

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF possui como missão desenvolver bacias hidrográficas de forma integrada e sustentável e, assim, contribuir para a redução das desigualdades regionais.

Por meio de execução direta ou de parcerias, a Companhia realiza um expressivo número de ações que concentram seus objetivos estratégicos. Destaque especial merece ser dado ao apoio que a Codevasf tem concentrado no fortalecimento de atividades produtivas, nas mais diversas áreas: mecanização agrícola, caprinovinocultura, bovinocultura, agricultura irrigada/fruticultura, economia criativa, aquicultura, apicultura, meliponiculturas entre outras.

A piscicultura é uma das atividades produtivas que recebe apoios e investimentos da Codevasf e tem grande importância em municípios da área de atuação da empresa.

Tendo desenvolvido expertise, a estratégia da Companhia para estruturação e dinamização da piscicultura compreende o fortalecimento da cadeia produtiva e promoção do desenvolvimento social, econômico e ambiental das regiões, por meio da efetivação de ações voltadas ao apoio e parceria com pescadores e suas associações, cooperativas e colônias; do fornecimento de equipamentos e insumos para o trabalho; de capacitações; da oferta de assistência técnica; e das parcerias com órgãos municipais, estaduais e federais.

Ao longo dos anos, o trabalho da Codevasf tem apresentado expressivo crescimento, que veio acompanhado de impactos socioeconômicos positivos para as regiões e populações em municípios onde a empresa atua. Com isso, a atividade de piscicultura se mantém como importante alternativa de trabalho e renda, contribuindo para o desenvolvimento regional.

No Rio Grande do Norte, as condições favoráveis, como abundância recursos naturais, a tecnologia e a inovação, presença de instituições acadêmicas, de pesquisa e empresas, criam um cenário propício para o cultivo diversificado de espécies de peixes.

No estado, a piscicultura vem se desenvolvendo, em boa parte, em pequenas propriedades rurais, se tornando mais uma opção de subsistência e fonte de geração de trabalho e receita para produtores familiares de todo o Estado.

Municípios da região agreste potiguar, Lagoa de Velhos e Pedro Avelino possuem suas economias baseadas principalmente na agropecuária familiar. A produção de alimentos como feijão, mandioca, milho e mel e as criações de gado, caprino e ovino, abastecem a região, garantindo o sustento de muitas famílias, contribuindo para a economia local.

Nesse sentido, o desenvolvimento da piscicultura nesses municípios surge como mais uma alternativa de aproveitamento dos recursos naturais existentes e da aptidão agropecuária dos produtores, podendo vir a ser mais um agente contribuinte para a melhoria da qualidade de vida as famílias de produtores e o fortalecimento da economia local.

Considerando a importância da atividade e a possibilidade de sua contribuição para o fortalecimento da cadeia produtiva da piscicultura do Rio Grande do Norte, os anseios da Codevasf/12ª SR em apoiar a atividade em questão e o estreito alinhamento aos objetivos estratégicos da Companhia, sugerimos a devida autorização ao procedimento licitatório, objetivando a contratação de empresa para a capacitação de produtores nas técnicas de implantação de viveiros e sedimentador para a piscicultura.

3. Data prevista para aquisição/prestação do serviço/contratação:

A prestação dos serviços deverão ocorrer em até 90 dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, em datas a serem definidas entre a contratada e Codevasf.

4. Condição de Participação

Poderão participar empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto desta contratação, na qual sua proposta esteja em conformidade com as exigências desse instrumento e que estejam regulares e apresentem a devida legalidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.1 Prazo de entrega:

A prestação dos serviços ocorrerão em até 90 dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, em datas a serem definidas entre a contratada e Codevasf.

4.2 Local de entrega:

Todos os serviços contratados serão realizados nos municípios de Lagoa de Velhos e Pedro Avelino, no Estado do Rio Grande do Norte.

4.3 Forma de recebimento:

Implantação de sistema composto por 01 (um) viveiro de 15 x 22m e 01 (um) sedimentador de 6 x 8m, revestidos de lona, interligados por sistema de drenagem, estando o sedimentador em nível abaixo do viveiro, para recepção de água do viveiro por gravidade.

Será responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os itens, materiais e mão de obras, necessários à execução dos serviços contratado.

Todo o fornecimento deverá manter estrita conformidade com a especificação demandada e com a proposta comercial apresentada, assim como na quantidade previamente estabelecida.

5. Orçamento de Referência e Pesquisa de Preços

O valor estimado para a contratação desse objeto é de R\$ 16.117,20 (dezesseis mil reais, cento e dezessete reais e vinte centavos), data base em agosto/2025, sendo o valor máximo global aceito pela Codevasf.

6. Critério de pagamento e disponibilidade orçamentária

O pagamento será efetuado pela CODEVASF, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal da ordem de fornecimento. Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para pagamento, contados da apresentação dos documentos de cobrança ao protocolo/e-mail da 12ª Superintendência Regional da CODEVASF.

As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 11.333.2317.4786.0001 - Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural - Nacional, PTRES: 232732, PI: RN0000APAM2.

Assinatura e aprovação

Elaborado em 27/08/2025 por:

Flávio Henrique Mizael

Analista em Desenvolvimento
Regional 12ª GerenciaTécnica
Regional

Cadastro aprovado em
____/08/2025 por:

Lindberg Natal Barbosa Tinôco

Superintendente Regional